

EDITAL Nº 07/2024

**PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR - VAGAS PARA ACESSO AO CURSO DE GRADUAÇÃO EM
MEDICINA 2025.1 FACULDADE EDUFOR - MODALIDADE ON-LINE
E
PROCESSO SELETIVO POR APROVEITAMENTO DO
DESEMPENHO DAS NOTAS DO ENEM**

São Luís, Avenida São Luís Rei de França, nº 19, Bairro Turu, CEP 65065-470,

05 de setembro de 2024



Ana Caroline Ferreira Castanheiras
Diretora Executiva

A **SOCIEDADE EDUCACIONAL FORTALEZA - ME**, por intermédio da Diretoria Executiva da Faculdade de Ciências e Saúde - EDUFOR e da Faculdade de Tecnologia/ Administração - EDUFOR e, considerando, respetivamente, as Portarias de Autorização, MEC n.176, de 30 de junho de 2023 (DOU de 03/07/2023) e Portaria MEC n.431 de 29/08/2024 (DOU de 30 de 30/08/2024), bem como as disposições definidas, da legislação em vigor, em especial a Lei N° 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases – LDB) e o Regimento destas Instituições, torna público, para conhecimento dos interessados, os procedimentos e as normas para a realização do **Processo Seletivo Vestibular 2025.1 para o Curso de Graduação em Medicina** (Bacharelado).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo 2025.1 – Tradicional – Modalidade On-line e Processo Seletivo por Aproveitamento do Desempenho das Notas do ENEM**, do Curso de Graduação em Medicina – **FACULDADE EDUFOR** (bacharelado) será regido por este Edital.
- 1.2.** O Processo Seletivo, regulado por esse Edital, é exclusivo para o preenchimento das vagas para o Curso de Graduação de Medicina, destinadas ao Campus de São Luís, razão pela qual fica o candidato ciente que, em caso de aprovação e confirmação de matrícula, não poderá ser realizado pedido de transferência intercampus para as demais IES pertencentes a **Sociedade Educacional Fortaleza LTDA**, em nenhum período letivo ao longo de todo o Curso de Medicina, sobre qualquer alegação.
- 1.3. O Processo Seletivo da FACULDADE EDUFOR**, de que trata o presente Edital, destina-se à selecionar e classificar candidatos ao Curso de Graduação em Medicina oferecido pela **FACULDADE EDUFOR**, no turno e limites de vagas estabelecidas no presente Edital, exclusivamente para o **1º (primeiro) semestre letivo do ano de 2025**, em duas modalidades de seleção:
 - 1.3.1.** A Seleção pelo **Processo Seletivo 2025.1 – Tradicional – Modalidade On-line**, compreenderá a Aplicação de Provas em ambiente virtual, constando provas, com questões de natureza Objetiva e Discursiva (Questões Discursivas e Redação), de caráter eliminatório e classificatório.
 - 1.3.2.** A Seleção pelo **Processo Seletivo 2025.1 – Aproveitamento do Desempenho no ENEM**, compreenderá exclusivamente a utilização do resultado obtido pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), realizado nas edições/anos de **2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 ou 2023**.
- 1.4.** A execução do **Processo Seletivo Vestibular 2025.1** será de responsabilidade da **ASSOCIAÇÃO INSTITUTO CONSULTEC DE EDUCAÇÃO E PESQUISA – AIETEC**, sob fiscalização da **Comissão de Exame de Seleção da FACULDADE EDUFOR**.
- 1.5.** O Curso de Graduação em Medicina da **FACULDADE EDUFOR**, de acordo com as Portarias de número 176, de 30/07/2023 e a de número 431 de 29/08/2024, está aberto à matrícula de candidatos que tenham sido classificados no Processo Seletivo Vestibular, **semestre 2025.1**, e concluído o Ensino Médio ou

equivalente, devendo comprovar tal situação no ato do preenchimento do Requerimento de Matrícula, através de Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso e Histórico Escolar, sob pena de ser indeferida a citada matrícula.

2. VAGAS, SEMESTRE DE INGRESSO POR MODALIDADE DE SELEÇÃO

- 2.1. Para o **Processo Seletivo 2025.1** – serão oferecidas, **118 vagas**, no total, para as duas modalidades de ingresso no **1º. Semestre Letivo de 2025**, sendo **88 vagas** ofertadas aos candidatos participantes do Processo Seletivo Vestibular de Medicina – Tradicional na Modalidade On-line e **30 vagas** para os participantes do Processo Seletivo por Aproveitamento de Desempenho no ENEM.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Campus São Luís – Endereço Avenida São Luís Rei de França, nº 19, Bairro Turu, São Luís – MA, CEP 65065-470					
CURSO	TURNO	MODALIDADE	DURAÇÃO (Semestre)	ATO DE AUTORIZAÇÃO	VAGAS TOTAL
Medicina	Integral	Bacharelado	12	Portaria de Autorização de curso do MEC nº 176, de 30/06/2023 (D.O.U. de 03/07/2023) e Portaria de Autorização de curso do MEC nº 431 de 29/08/2024 (DOU de 30 de 30/08/2024)	118

3. CRONOGRAMA

3.1. Processo Seletivo Vestibular de Medicina – Tradicional – Modalidade On-line

Datas	Eventos FACULDADE EDUFOR	Resp.
5 de setembro de 2024	Publicação do Edital	AIETEC
De 5/09 a 8/10/2024 (terça-feira), até às 22h	Realização das Inscrições em https://aietec.com.br/new/detalhes.php?id=410029	AIETEC
De 5/09/2024 a 3/10/2024 (quinta-feira), até às 23h59min	Prazo para Impressão de 1ª. ou 2ª. Via de Boleto Bancário para Pagamento da Taxa de Inscrição nesta modalidade	AIETEC
De 5/09 a 8/10/2024 (terça-feira), até às 22h	Prazo para Pagamento da Taxa de Inscrição EXCLUSIVAMENTE por meio de PIX e Cartão de Crédito	AIETEC
11/10/2024, a partir das 14h	Convocação para as Provas/Link, login e senha para a Prova On-line – na ÁREA DO CANDIDATO	AIETEC
12/10/2024 (sábado)	Teste Monitorado de Plataforma On-line das 13h às 17h	AIETEC
13/10/2024 (domingo)	Aplicação das Provas – Modalidade On-line das 13h às 17h (horário de Brasília)	AIETEC

13/10/2024, a partir das 20h	Publicação do Gabarito Oficial/Preliminar	AIETEC
13/10/2024, 20h até 20h do dia 14/10/2024	Recursos da Publicação do Gabarito	AIETEC
17/10/2024	Publicação do Gabarito Oficial/Definitivo	AIETEC
17/10/2024, a partir das 12h	Resultado do Processo Seletivo	FAC. EDUFOR
17/10/2024 – 14 às 18h 18/10/2024 – 8h às 18h	Realização das Matrículas (primeira convocação) do Curso de Medicina 2025.1	FAC. EDUFOR
19/10/2024– 8h às 18h 21/10/2024 – 8 às 18h	Realização das Matrículas (segunda convocação) do Curso de Medicina 2025.1	FAC. EDUFOR
22/10 a 25/10/2024 – 8h às 18h	Chamadas Excedentes do Curso de Medicina 2025.1	FAC. EDUFOR

3.2. Processo Seletivo por Desempenho no ENEM

Datas	Eventos FACULDADE EDUFOR	Resp.
5 de setembro de 2024	Publicação do Edital	AIETEC
De 5/09 a 11/10/2024 (sexta-feira), até às 22h	Realização das Inscrições em https://aietec.com.br/new/detalhes.php?id=410030	AIETEC
De 5/09/2024 a 7/10/2024(segunda-feira), até às 23h59min	Prazo para Impressão de 1ª. ou 2ª. Via de Boleto Bancário para Pagamento da Taxa de Inscrição nesta modalidade	AIETEC
De 5/09 a 11/10/2024 (sexta-feira), até às 22h	Prazo para Pagamento da Taxa de Inscrição EXCLUSIVAMENTE por meio de PIX e Cartão de Crédito	AIETEC
17/10/2024, a partir das 12h	Resultado do Processo Seletivo	FAC. EDUFOR
17/10/2024 – 14 às 18h 18/10/2024 – 8h às 18h	Realização das Matrículas (primeira convocação) do Curso de Medicina 2025.1	FAC. EDUFOR
19/10/2024– 8h às 18h 21/10/2024 – 8 às 18h	Realização das Matrículas (segunda convocação) do Curso de Medicina 2025.1	FAC. EDUFOR
22/10 a 25/10/2024 – 8h às 18h	Chamadas Excedentes do Curso de Medicina 2025.1	FAC. EDUFOR

Nota: Obedecida a ordem de classificação, serão realizadas tantas chamadas quantas forem necessárias para preencher a quantidade de vagas ofertadas no **Processo Seletivo 2025.1** para o Curso de Graduação em Medicina **da FACULDADE EDUFOR**, sendo de responsabilidade do candidato a sua observância.

4. DAS INSCRIÇÕES NOS PROCESSOS SELETIVOS VESTIBULAR 2025.1 - MEDICINA DA FACULDADE EDUFOR.

- 4.1. O candidato poderá concorrer às vagas nas duas modalidades: **Processo Seletivo - Prova On-line e/ou Aproveitamento de Desempenho do ENEM**, desde que faça a inscrição nos links distintos, realizando pagamentos dos respectivos Boleto, Pix de inscrições ou Cartão de Crédito, separadamente. Sendo aprovado nos dois Processos Seletivos prevalecerá a modalidade ENEM, liberando assim sua vaga na modalidade do Processo Seletivo Tradicional, no ato da matrícula.
- 4.2. O preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato (a confidencialidade será de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD- Lei nº13.709).
- 4.3. Será admitida inscrição via internet, nos endereços eletrônicos específicos (modalidades: ENEM e On-line) disponíveis no site da **AIETEC** (<https://www.aietec.com.br>), ou por intermédio nos Links específicos:

4.3.1. Processo Seletivo Vestibular de Medicina – Tradicional – On-line

Para inscrever-se no **PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR – PROVA ON-LINE PARA O CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA DA FACULDADE EDUFOR (SÃO LUÍS/MA)**, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.AIETEC.com.br e www.edufor.edu.br, no período de **5 de setembro a 08 de outubro de 2024**, às 22h, ou por meio do link direto: <https://AIETEC.com.br/new/detalhes.php?id=410029>, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

- a) Ler atentamente o Edital;
- b) Preencher os campos solicitados e conferir a Ficha de Inscrição, confirmando os dados cadastrados e transmiti-los pela internet;
- c) Escolher, gerar e/ou imprimir o formato de pagamento a ser efetuado: Boleto Bancário, PIX ou Cartão de Crédito para pagamento do valor de inscrição correspondente, conforme prazos previstos em Cronograma/Edital.
 - 1) Para escolher o formato/modalidade de pagamento, o candidato é direcionado ao ambiente de cobrança/e-commerce, que solicitará o preenchimento/confirmação do endereço completo.
- d) O candidato deverá verificar a situação de sua Inscrição, no site <https://www.aietec.com.br>, na **ÁREA DO CANDIDATO, utilizando o CPF e a SENHA de Acesso (criada conforme item 4.5.15)** – acessando o Acompanhamento de Inscrição – até 48 horas após o pagamento do boleto bancário ou, no caso de pagamento por meio do PIX e Cartão de Crédito, de forma imediata.

4.3.2. Processo Seletivo por Desempenho no ENEM

Para inscrever-se no **PROCESSO SELETIVO POR APROVEITAMENTO DE DESEMPENHO DO ENEM PARA O CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA DA FACULDADE EDUFOR (SÃO LUÍS/MA)**, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.AIETEC.com.br e

www.edufor.edu.br, no período de **5 de setembro a 11 de outubro de 2024**, às 22h, ou por meio do link direto: <https://AIETEC.com.br/new/detalhes.php?id=410030>, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

- a) Ler atentamente o Edital;
- b) Preencher os campos solicitados e conferir a Ficha de Inscrição, confirmando os dados cadastrados e transmiti-los pela internet;
- c) **O candidato ao Processo Seletivo por Aproveitamento do Desempenho do ENEM, deverá declarar no ato da inscrição:**
 - i. A Edição do ENEM que utilizará para concorrer de 2016 a 2023;
 - ii. As notas obtidas em cada Prova Objetiva, por ele obtidas na Edição selecionada; por área de conhecimento, bem como a nota da Redação, obtida na Edição escolhida;
 - iii. O Código do Aluno/ENEM, em conformidade ao ano da Edição declarada;
 - iv. **ATENÇÃO: O candidato deverá enviar o Boletim de Desempenho do ENEM, em formato pdf, de acordo com o Ano/Código do Aluno/Participante declarado no Formulário Eletrônico de Inscrição, para o e-mail: medicina.edufor@AIETEC.com.br, até o último dia de inscrição, identificando no Campo “Assunto”: Boletim ENEM - Nome do Candidato e Número de Inscrição Efetivada.**
- d) Escolher, gerar e/ou imprimir o formato de pagamento a ser efetuado: Boleto Bancário, PIX ou Cartão de Crédito para pagamento do valor de inscrição correspondente, conforme prazos previstos em Cronograma/Edital.
- 1) Para escolher o formato/modalidade de pagamento, o candidato é direcionado ao ambiente de cobrança/e-commerce, que solicitará o preenchimento/confirmação do endereço completo.
- e) O candidato deverá verificar a situação de sua Inscrição, no site <https://www.aietec.com.br>, na **ÁREA DO CANDIDATO**, utilizando o **CPF e a SENHA (criada conforme item 4.5.2)** – acessando o Acompanhamento de Inscrição – até 48 horas após o pagamento do boleto bancário ou, no caso de pagamento por meio do PIX e Cartão de Crédito, de forma imediata.

4.3.2.1. A **AIETEC** analisará os dados declarados no Formulário Eletrônico de Inscrição, e verificará se estão de acordo com o documento de Boletim de Desempenho emitido pelo INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira) e encaminhado por e-mail, conforme item 4.3.2.(c), podendo eliminar ou classificar o candidato obedecendo o que está estabelecido neste Edital.

4.3.2.2. A **AIETEC** não se responsabilizará por erros ou incorreções em relação ao número de inscrição do ENEM, bem como em relação à nota do candidato. Caso o número informado esteja incorreto, em duplicidade, ou declarado inexistente pelo INEP, o candidato deixará de concorrer a uma das vagas, sem direito a qualquer recurso ou devolução de valores.

4.3.2.3. A **FACULDADE EDUFOR**, no ato da matrícula, solicitará ao candidato a apresentação do Boletim da Edição optada no ato da inscrição.

4.4. TAXA DE INSCRIÇÃO, FORMATOS E PRAZOS DE PAGAMENTOS POR MODALIDADE:**4.4.1. PROVA ON-LINE: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).**

4.4.1.1. O pagamento da taxa de inscrição poderá ser realizado por boleto bancário em primeira via ou segunda via, por pix, e por Cartão de Crédito (à vista), atendendo às seguintes condições:

4.4.1.1.1. POR BOLETO BANCÁRIO - de 05/09/2024 até 03/10/2024 até às 22h.

4.4.1.1.2. POR PIX e Cartão de Crédito - de 05/09/2024 até dia 08/10/2024, às 22h.

De 4 a 8 de outubro não será permitida a emissão de 2ª. Via de boleto bancário.

4.4.2. ENEM: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

4.4.2.1. O pagamento da taxa de inscrição poderá ser realizado por boleto bancário em primeira via ou segunda via, por pix, e por Cartão de Crédito (à vista), atendendo às seguintes condições:

4.4.2.1.1. POR BOLETO BANCÁRIO - de 05/09/2024 até 07/10/2024 até às 22h.

4.4.2.1.2. POR PIX e Cartão de Crédito - de 05/09/2024 até dia 11/10/2024, às 22h.

De 8 a 11 de outubro não será permitida a emissão de 2ª. Via de boleto bancário.

4.5. DA EFETIVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.5.1. O candidato poderá realizar uma única inscrição em uma única modalidade, ou duas inscrições, nas duas modalidades de Processos Seletivos, e para tanto, deverá efetuar o pagamento de cada uma das taxas de inscrição, de acordo com a modalidade escolhida e conforme prazos previstos em Cronograma/Edital.

4.5.2. Na Ficha de Inscrição será solicitada, ao candidato, a criação de uma SENHA de Acesso, combinada ao CPF, que será utilizada para obter informações das diversas etapas do processo seletivo, por meio da **ÁREA DO CANDIDATO**, a saber:

4.5.2.1. “Acompanhamento de Inscrição”, “Impressão/Geração de Boleto/Pix ou Cartão para Efetivação de Pagamento”, “Cartão de Convocação/Link de Provas”, “Interposição de Recursos ao Gabarito” e “Boletim de Desempenho Individual”.

4.5.2.2. A **SENHA de ACESSO**, criada pelo candidato, será encaminhada para o e-mail cadastrado por ele na Ficha de Inscrição, sendo o candidato responsável pela guarda e sigilo da mesma.

4.5.3. Após confirmação de dados e o envio da Ficha de Inscrição, o candidato poderá realizar qualquer correção no formulário preenchido(até o último dia de inscrições), conforme especificado:

4.5.3.1. O candidato deverá acessar a Área do Candidato" com o CPF e Senha de Acesso. Na aba "DADOS DE INSCRIÇÃO", clicar em "Consultar". Neste ambiente, será exibida a ficha de inscrição completa, com todos os dados preenchidos. Caso o candidato queira alterar alguma informação, deverá clicar no botão "Habilitar edição de dados"(na parte

superior do formulário) e escolher o campo de edição desejado, alterando o dado, e em seguida "Salvar alteração".

- 4.5.4. O candidato inscrito por terceiros assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário de inscrição. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, dentre outros dados considerados obrigatórios.
- 4.5.5. As informações constantes na Ficha de Inscrição do Processo Seletivo, preenchidas pelos interessados às vagas ofertadas pela IES no ato da inscrição, são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o **FACULDADE EDUFOR** e a **AIETEC - INSTITUTO CONSULTEC** de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto fornecidos pelo candidato.
- 4.5.6. Finalizado o prazo de preenchimento da Ficha de Inscrição, o candidato deverá realizar o pagamento até a data definida no Cronograma/Edital, respeitando o prazo máximo estabelecido para pagamento da Taxa de Inscrição, mantendo ou alterando o formato de pagamento optado, conforme critérios previstos no item: 4.4, acessando a **ÁREA DO CANDIDATO**.
- 4.5.7. O pagamento da Taxa de Inscrição, por Boleto, deverá ser feito em qualquer agência bancária, por internet banking ou aplicativo bancário, bem como nas casas lotéricas e nas agências dos Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários, e até a data de vencimento estabelecido no boleto bancário.
- 4.5.8. Não serão aceitos e/ou considerados agendamento bancário para qualquer uma das formas de pagamento da taxa de Inscrição.
- 4.5.9. O pagamento da Taxa de Inscrição, por *PIX*, poderá ser realizado em até 4 (quatro) horas após a emissão do código ou *QRcode*, pelo sistema. A atualização de pagamento via *PIX* ocorrerá de imediato, conforme atualização em tela, com uso do comando *F5* ou *Ctrl F5*.
- 4.5.10. O pagamento da Taxa de Inscrição, por Cartão de Crédito, deverá ser realizado em uma única parcela, sem juros, e a atualização do pagamento será realizada de imediato em tela.
- 4.5.11. A Inscrição realizada será confirmada após a comprovação de pagamento da taxa correspondente, a partir da efetivação e registro da operação, conforme formato de pagamento escolhido pelo candidato.
- 4.5.12. Não haverá isenção parcial ou total da Taxa de Inscrição.
- 4.5.13. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.
- 4.5.14. É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa de inscrição, para terceiros ou para outros processos seletivos vigentes ou outros Certames, mesmo que o pagamento tenha sido feito em duplicidade.
- 4.5.15. O valor referente ao pagamento da Taxa de Inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Certame por conveniência **da FACULDADE EDUFOR**.
- 4.6. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a **FACULDADE EDUFOR** do direito de excluir do PROCESSO SELETIVO aquele candidato que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa e correta.
- 4.7. Desta forma, o candidato concorda com os termos, normas e condições descritas neste Edital e manifesta

plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, bem como, notas, resultados, classificações, dentre outros), não apenas em Edital, Aditivo(s), Anexo(s) como em comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

- 4.8.** A **AIETEC** não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet ou via aplicativo, não recebida, por motivos de ordem técnica dos computadores, smartphones, falhas de comunicação, impressão de documentos, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência de dados cadastrais dos candidatos. Sendo de responsabilidade exclusivamente do Candidato acompanhar a situação de sua inscrição, e condições de realização das Provas.
- 4.9.** A **AIETEC** e o **FACULDADE EDUFOR** poderão utilizar os dados do candidato para contato através do telefone, e-mail, celular, preferencialmente com whatsapp, ou qualquer outra forma possível, além de comunicados e informações sobre o presente processo.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS E E ADAPTAÇÕES PARA A PROVA

- 5.1.** No ato da inscrição, a candidata ou o candidato poderá optar pela indicação do NOME SOCIAL para sua identificação pública, conforme previsto pela Resolução Nº. 12, de 16 de janeiro de 2015, do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoções dos Direitos de Lésbicas, Gays, Travestis e Transexuais, CNCD/LGBT, vinculado à Secretaria Especial de Direitos Humanos, do Ministério da Justiça.
- a) Entende-se por Nome Social aquele pelo qual pessoas trans se auto identificam e são identificadas na sociedade, ficando o uso do nome civil restrito a procedimentos de compatibilização documental.
 - b) Para que tenha seu Nome Social inserido no seu cadastro de inscrição, o candidato ou a candidata deverá acessar a página principal do site da **AIETEC**, na página de Inscrição da **FACULDADE EDUFOR**, localizar o Requerimento e imprimir o Formulário disponível, o qual, depois de preenchido e assinado, deverá ser digitalizado e encaminhado para o endereço eletrônico medicina.edufor@aietec.com.br até o término das inscrições.
- 5.2.** O candidato que necessitar de Atendimento ou Condições especiais e razoáveis para a realização da prova deverá indicar, na solicitação de inscrição, Formulário Eletrônico de Inscrição, disponibilizado no endereço eletrônico (<https://www.aietec.com.br>), os recursos especiais necessários a tal atendimento.
- 5.3.** O candidato que solicitar atendimento especial, na forma estabelecida no item 5.2, deverá enviar até 8 de outubro de 2024 às 22h, por intermédio do e-mail: medicina.edufor@aietec.com.br, a seguinte documentação:
- 5.3.1.** O Requerimento de Solicitação de Atendimento Especial, fornecido na área de arquivos disponíveis do link de inscrição da **EDUFOR**,
 - 5.3.2.** O Laudo Médico, emitido com 30 dias da realização das provas, com emissão contendo a data,

código da identificação da doença (CID), assinatura do médico em papel timbrado, indicando as condições de realização das provas que o candidato necessita, conforme item 5.7.

a) Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

a) A **AIETEC** não avaliará documentos incompletos, fora do padrão definido neste Edital, ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivos corrompidos, sendo indeferidos os pedidos feitos.

5.4. A **AIETEC** entrará em contato com os candidatos, por e-mail indicado no Formulário Eletrônico de Inscrição, comunicando o resultado da análise dos documentos, informando a condição de atendimento deferidas, **até 9 de outubro de 2024**.

5.5. A documentação citada no item 5.3, valerá somente para o Processo Seletivo da **FACULDADE EDUFOR 2025.1** e não será devolvida, assim como não serão fornecidas cópias.

5.6. A não solicitação de atendimento para realização das Provas em condição especial, dentro do período conforme previsto em Edital, implicará a não concessão do atendimento. Neste caso o candidato terá as mesmas condições dos demais candidatos, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da prova ou posteriormente.

5.7. **Serão analisadas e consideradas as seguintes situações para atendimento especial, após análise de documentos, conforme estabelecido nos itens 5.2 e 5.3, deste Edital.**

a) **TRANSTORNO DO DEFICIT DE ATENÇÃO E HIPERATIVIDADE - TDAH:** aos portadores de TDAH será disponibilizado tempo extra de 01 (uma) hora para realização das provas. Há necessidade de preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, Requerimento de Atendimento Especial e o Laudo comprobatório.

b) **Transtorno do Espectro Autista – TEA:** ao portador de TEA será disponibilizado tempo extra de 01 (uma) hora para realização das provas. Há necessidade de preenchimento do formulário de atendimento especial para tal fim, e do encaminhamento do laudo médico comprobatório com código CID.

c) **DISLEXIA e DISCALCULIA,** podendo ser permitido o tempo extra de 01 (uma) hora para a realização das provas. Há necessidade de preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, Requerimento de Atendimento Especial e o Laudo comprobatório.

d) **VISÃO SUBNORMAL OU BAIXA VISÃO:** aos amblíopes, a plataforma possui “botão” de áudio para transcrição das questões apresentadas em tela.

e) **SURDEZ OU DEFICIÊNCIA AUDITIVA:** O candidato portador de aparelho auditivo de qualquer tipo/modelo deverão indicar o uso desse dispositivo no Requerimento de Atendimento Especial, bem como encaminhar Laudo comprobatório com código CID e enviar imagem/foto do referido equipamento para conhecimento prévio.

f) **LACTANTE:** a candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar, ainda, Requerimento, fornecido na área de arquivos disponíveis, no link de inscrição, a cópia da Certidão de Nascimento da criança, bem como documento de identificação do acompanhante adulto que deverá permanecer

em outro ambiente, responsabilizando-se pela guarda da criança. Caso a criança ainda não tenha a Certidão de Nascimento, o referido documento poderá ser substituído por laudo emitido pelo médico obstetra que ateste a data do nascimento.

- 5.8. O candidato com deficiência, resguardadas as condições definidas em legislação própria, participará do Processo Seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios e procedimentos constantes da metodologia definida neste Edital.
- 5.9. O candidato que estiver com alguma impossibilidade temporária, a exemplo de fratura de membros inferiores ou superiores, deverá encaminhar solicitação emitida pelo profissional da saúde que o estiver acompanhando, especificando o tipo de atendimento diferenciado necessário. O Requerimento do candidato com o atendimento especial deverá ser digitalizado e encaminhado, junto com a solicitação do Profissional de Saúde e atestado/laudo comprobatório atual para o e-mail, medicina.edufor@aietec.com.br, até o término das inscrições. Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

6. DO PROCESSO SELETIVO ON-LINE

- 6.1. O Processo Seletivo On-line - Medicina da FACULDADE EDUFOR será realizado adotando o seguinte Quadro de Provas:

Data	Provas / Questões		Duração
Prova On-line 13/10/2024 (domingo) Das 13h às 17h	Questões Objetivas		4h
	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	11 questões	
	Língua Estrangeira (Inglês)	08 questões	
	Matemática/Raciocínio	08 questões	
	Redação	1 Tema	
	Ciências Humanas	08 questões	
	Ciências da Natureza	10 questões	
	Questões Discursivas		
	Ciências da Natureza	02 questões	

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO – PROVAS – MODALIDADE ON-LINE

- 7.1. As avaliações serão aplicadas de acordo com o método e processo seletivo abaixo:
- 7.1.1. A Prova do **Processo Seletivo On-line para o Curso de Graduação de Medicina da FACULDADE EDUFOR** será constituído de uma Prova de Redação, valendo 10 (dez) pontos, uma **Prova Objetiva contendo 45 (quarenta e cinco) questões**, englobando as áreas de: *Linguagens, Matemática /Raciocínio Lógico, Ciências Humanas e Ciências da Natureza*, valendo 01 ponto cada e **02 (duas) Questões Discursivas**, valendo 03 pontos cada.
- 7.1.2. A Prova Objetiva será composta de 11 (onze) questões de Língua Portuguesa e Literatura, 08

(oito) questões de Língua Estrangeira (Inglês), 08 (oito) questões de Matemática e Raciocínio Lógico, 08 (oito) questões de Ciências Humanas, 10 (dez) questões de Ciências da Natureza, totalizando 45 (quarenta e cinco) questões.

- 7.1.3.** As 02 (duas) Questões Discursivas de Ciências da Natureza versarão sobre os conteúdos de Física, Química e Biologia, conforme Anexo I.
- 7.1.4.** Os programas que serão utilizados como bases para elaboração das Provas encontram-se em Anexo I.
- 7.1.5.** A Prova de Redação abordará temática obrigatoriamente vinculada a temas contemporâneos de caráter social e terá como objetivo identificar, pela análise do texto do candidato, crenças e valores inerentes ao perfil requerido para um profissional da área de saúde.
- 7.1.6.** A Prova com questões objetivas e discursivas possibilitará ao candidato a demonstração de competências e habilidades essenciais a cada Área de Conhecimento de análise, além da interpretação de dados e fatos apresentados, com as seguintes características:
 - 7.1.7.** As questões de Língua Portuguesa, privilegiam a compreensão e interpretação de textos informativos e/ou literários por meio da utilização adequada dos mecanismos da língua, como os operadores argumentativos e os campos semânticos que a constroem;
 - 7.1.8.** As questões de Língua Estrangeira (Inglês) - enfatizarão a capacidade de compreensão de textos em Língua Inglesa, verificação do domínio vocabular e do mecanismo de comunicação;
 - 7.1.9.** As questões de Matemática/Raciocínio Lógico avaliarão habilidades essenciais, tais como o uso adequado da linguagem matemática, a interpretação e expressão (verbal e textual) dos fenômenos expressos em linguagem matemática, identificando padrões matemáticos em situações reais.
 - 7.1.10.** As questões de Ciências Humanas abordarão as relações sociais que se estabelecem entre indivíduos, grupos, segmentos e classes sociais ao longo da história, e na contemporaneidade, a organização social e política do Brasil e do mundo, além de aspectos sobre ética e cidadania. Os temas relacionados às questões ligadas à Geografia buscarão tratar a realidade social presente, por meio da investigação sobre o espaço e a ação humana no âmbito das relações sociais.
 - 7.1.11.** As questões de Ciências da Natureza terão como foco primordial os impactos das tecnologias na vida pessoal e em todos os setores da vida social provocados pelo uso de novas tecnologias que promovem a igualdade social através da conquista das oportunidades de vida e o avanço da Ciência, especialmente na área de saúde e qualidade de vida. Serão abordados conteúdos sobre o meio ambiente, ecologia, fatos e fenômenos de natureza científica, aplicação das leis físicas no cotidiano, a importância da química para o desenvolvimento científico-tecnológico, numa interação entre homem e natureza, contextualizando a diversidade das espécies biológicas a luz do processo evolutivo e que associam os conhecimentos da Física e da Química na interpretação dos fenômenos biológicos, em situações do cotidiano.
 - 7.1.12.** As questões de Ciências da Natureza discursivas versarão sobre os conteúdos

interdisciplinares de Física, Química e Biologia.

8. DA REALIZAÇÃO DA PROVA MODALIDADE - ON-LINE

- 8.1. A Prova On-line do Processo Seletivo acontecerá no dia **13 de outubro de 2024 (domingo)** das 13h às 17:00h, horário de Brasília, seguindo orientações específicas de segurança e sigilo fornecidas por meio do **Cartão de Convocação do Candidato**.
- 8.2. A permissão de entrada na plataforma de prova on-line será das 13h às 13h40, seguindo orientações específicas de pré-requisitos, de segurança e de sigilo fornecidas por meio do Cartão de **Convocação do Candidato** e dos itens do Edital de Abertura e Tutoriais de Acesso e de Instalação.
- 8.3. O **Cartão de Convocação** é um documento de leitura obrigatória pelo candidato, sem o qual não obterá as orientações específicas de contendo link, login e senha de acesso à plataforma para a realização da Prova On-line.
- 8.4. O **Cartão de Convocação** será disponibilizado no Site da **AIETEC** www.AIETEC.com.br, na aba “**ÁREA DO CANDIDATO**” do referido Processo Seletivo, **em 11 de outubro, a partir das 14:00h**.
- a) O acesso ao **Cartão de Convocação** será individualizado por meio da utilização de combinações específicas, a partir dos dados oferecidos durante a inscrição, tais como: **CPF e Senha de Acesso** (criada conforme item 4.5.2).
- b) São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta das informações sobre a sua modalidade de aplicação, horários e demais dados relevantes para a realização das Provas.
- c) Caso o candidato necessite de algum esclarecimento sobre as informações apresentadas no **Cartão de Convocação**, para acesso ao AMBIENTE DE AVALIAÇÃO VIRTUAL deverá encaminhar:
- E-mail através do endereço eletrônico: medicina.edufor@aietec.com.br.
 - Mensagem para o número de *whatsapp* individualizado a ser informado exclusivamente no Cartão de Convocação do candidato, conforme dias e horários de atendimento.
- 8.5. Será oferecido 01 (um) Teste de Plataforma (dados para acesso iguais ao da Prova On-line, previamente agendados, e confirmados por meio do Cartão de Convocação), para ambientação na Plataforma - AMBIENTE DE AVALIAÇÃO VIRTUAL:
- **Teste de Plataforma On-line (monitorado): dia 12 de outubro (sábado) das 13h às 17h. (Atendimento/Whatsapp exclusivo, a ser informado no Cartão de Convocação).**
- 8.6. Ao realizar o Teste de Plataforma, o candidato utilizará o mesmo link, login e senha fornecida para as provas On-line, no Cartão de Convocação, e terá a oportunidade de experimentação de todos os requisitos tecnológicos em seu equipamento, simulando as mesmas condições do dia de sua prova, conexão e equipamento, verificando a correta instalação de dispositivos/programa de segurança previstos no Item 8 deste Edital e demais Tutoriais, apresentados no Item 11.2. A sua não realização não exime o candidato (a) da responsabilidade no preparo do equipamento, seguindo as normas e orientações presentes no edital e tutoriais disponibilizados.
- 8.7. A realização do Teste de Plataforma não garante o êxito durante a Prova On-line, mas promove a

experimentação e pré-testagem necessárias à simulação das mesmas condições, assumindo o candidato o risco de não o realizar.

ATENÇÃO:

Caso o candidato utilize notebook, este deverá estar completamente carregado, e preferencialmente ligado à energia elétrica.

Recomenda-se, por segurança, possuir um computador extra para o caso de falha no computador principal. Deverá verificar a estabilidade/qualidade de sua operadora de Internet; utilizar cabo de rede para estabilizar a conexão com a Internet e todas as providências que forem tecnicamente necessárias para garantir a realização estável e integral da prova.

- 8.8. Não será permitida a realização de provas em dia e horários diferentes do estabelecido neste Edital e descritas no Cartão de Convocação, sob qualquer pretexto.

9. CONDIÇÕES NECESSÁRIAS E OBRIGATÓRIAS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA ON-LINE

- 9.1. O AMBIENTE VIRTUAL DE AVALIAÇÃO utiliza o protocolo HTTPs, com criptografia entre o navegador do usuário e o servidor, garantindo que ocorra com segurança o tráfego das informações na rede.
- 9.2. O acesso do candidato ao AMBIENTE VIRTUAL DE AVALIAÇÃO será individualizado, mediante usuário e senha criptografados (dados constantes do Cartão de Convocação), sendo confirmada a entrada do candidato no ambiente, utilizando exclusivamente os navegadores habilitados: Google Chrome ou Mozilla Fox.
- 9.3. Ao acessar o AMBIENTE VIRTUAL de AVALIAÇÃO, o candidato receberá as Instruções de realização da Prova On-line na tela do sistema, sendo obrigatório acatar todos os critérios de segurança e sigilo apresentados, sob pena de ser eliminado do Processo Seletivo.
- 9.4. Não será permitido, durante a realização da prova, o uso de máscara facial, bonés, chapéus, toucas, lenços, óculos escuros ou outros acessórios similares que impeçam a visão e reconhecimento da face do candidato e a visão total das suas orelhas. Os candidatos de cabelos longos deverão prendê-los (preferencialmente), liberando a visualização completa de sua face e orelhas, sob pena de ser eliminado do Processo Seletivo.
- 9.5. Verificar se não há nenhum programa de acesso remoto ao equipamento, que deverá ser mantido desinstalado durante toda a aplicação da prova.
- 9.6. No espaço de realização de provas será terminantemente proibida a presença de qualquer outra pessoa, tais como familiares, amigos e crianças, bem como a presença de animais.
- 9.7. Durante a prova on-line, os candidatos devem verificar a sua imagem no canto inferior direito, a fim de checar como está o enquadramento de sua câmera, verificando como a equipe de monitoramento o acompanha, afim de checar a sua postura e posicionamento diante da câmera.
- 9.8. Para a realização da Prova On-line será necessário que o candidato tenha um computador (desktop ou notebook), sendo vedada a realização da prova em aparelhos celulares, tablet ou similares, e que seu equipamento esteja de acordo com os de Tutoriais, disponíveis no item 11.2, e as especificações e pré-requisitos técnico/tecnológicos abaixo descritos:
- a. Utilizar um equipamento com Câmera (webcam) integrada e microfone externo liberado (**NÃO é permitido utilizar FONES DE OUVIDO ou utilizar CELULAR como câmera**).

- b. Acessar o link de Prova On-line/AMBIENTE VIRTUAL de AVALIAÇÃO – AVA, utilizando os navegadores habilitados Google Chrome ou Mozilla Firefox.
- c. O candidato deve previamente **HABILITAR A UTILIZAÇÃO DE WEBCAM**, antes de acessar o link de Prova online, no navegador habilitado escolhido.
- d. **Conexão de internet adequada e estável (superior a 20mbps e preferencialmente a cabo).**
- e. Instalar previamente o **Programa SEB - Safe Exam – versão 3.3.2 Browser Seguro**, disponível por meio do link a seguir, disponível nos Tutoriais e Vídeo item 11.2:

https://sourceforge.net/projects/seb/files/seb/SEB_3.3.2/SEB_3.3.2.413_SetupBundle.exe/download

- f. O usuário precisa ser administrador da máquina para evitar problemas na instalação do browser.
- g. Que opere exclusivamente no **Sistema Operacional Windows (versões 8.1, 10 e 11)**.
- h. O Reconhecimento Facial exige uso exclusivo da câmera, ou seja, aplicativos como WhatsApp Web, Skype, Teamviewer, Microsoft Teams, OBS, Discord etc. devem ser desinstalados, assim como, caso tenha programas de antivírus instalados, recomendamos que também os desabilite.

9.9. O candidato NÃO deverá utilizar o Sistema Operacional MacOS ou Linux por ser incompatível com o navegador Programa SEB - Safe Exam – versão 3.3.2 Browser Seguro.

9.10. A AIETEC e a FACULDADE EDUFOR não se responsabilizam:

- a. Pela conexão de internet ou pelo compartilhamento de banda larga no local de provas escolhido pelo candidato.
- b. Pela ausência ou interrupção do fornecimento de energia elétrica no local.
- c. Pelo não atendimento aos pré-requisitos técnicos e tecnológicos de configuração de equipamentos/microcomputadores/desktop utilizados pelos candidatos durante a realização de suas provas, bem como pela instalação inadequada do Programa SEB - Safe Exam (versão 3.3.2) ou pela não liberação/habilitação correta da webcam integrada para a captura de foto e para o reconhecimento facial, durante a prova.
- d. Por qualquer custo com operadoras de telefonia, ou provedores de banda larga para acesso à internet para prestar as provas do Processo Seletivo.

10. DA ELIMINAÇÃO DE CANDIDATO

10.1. Será eliminado no Processo Seletivo Tradicional 2025.1 – Prova On-line, o candidato que:

- a) Não acessar o AMBIENTE VIRTUAL DE AVALIAÇÃO no horário determinado em Edital, seja qual for o motivo alegado;
- b) Não realizar o prévio preparo de todo equipamento, verificando o seu regular funcionamento e pré-requisitos de instalação de programas e browsers habilitados, softwares, bem como pelo acesso/qualidade da internet e energia elétrica no momento de realização da prova;
- c) Não estiver em posição adequada (sentado à frente da tela), ou ainda estiver em posição suspeita ou inadequada (deitado ou em diagonal ou em pé), ou não se posicionar com o rosto de forma centralizada (em relação à câmera), ou se estiver olhando para outros pontos

laterais, ou pontos acima da tela do computador durante a realização da prova;

- d) Não esteja direcionando o seu olhar à frente da tela do computador durante a prova, ou esteja olhando para as laterais, para cima, para baixo, ou para trás do seu equipamento, sem estar com o olhar focado na tela de trabalho, onde está sendo executada a sua prova online.
- e) For verificado, durante a monitoria ou auditoria das imagens durante ou após à realização da prova, um registro visual que comprove o não enquadramento de sua face completa ou em comportamento visual suspeito, conforme itens c e d;
- f) For identificado nas imagens capturadas a presença de qualquer pessoa, tais como: familiares, amigos, crianças, bem como a presença de animais.
- g) For surpreendido em comunicação ou interação com outras pessoas no ambiente de prova ou utilizando-se de livro, anotação ou impresso (sem a devida autorização), máquina calculadora ou similar.
- h) Não apresentar foto de captura inicial e/ou durante todo o tempo da realização da prova. Atenção: registros parciais, alternados e que não respeitem a quantidade integral de imagens/fotos no sistema não serão considerados, determinando a eliminação do candidato no Processo Seletivo.
- i) **For verificado que está utilizando Software de Remoção de Fundo de Webcams ou filtros, omitindo a visão do ambiente por trás do aluno;**
- j) Tentar sair ou tentar acessar outro browser ou navegador fora do AMBIENTE VIRTUAL DE AVALIAÇÃO, durante a execução da Prova Online;
- k) Se ausentar da Plataforma AVA por mais de 5 minutos, ou não realizar a conclusão da prova, sem utilizar os comandos de entrega e finalização determinados pelo sistema.
- l) Se ausentar da Plataforma AVA por problemas com a conexão de internet, ou pela interrupção de fornecimento de energia elétrica;
- m) Abandonar a prova em qualquer momento de sua realização. O candidato nesta situação, não poderá retornar à execução da prova online, sendo a mesma automaticamente finalizada pelo sistema;
- n) Permanecer mais de 10 minutos sem mexer no mouse ou teclado, a sua prova pode ser desconectada pela plataforma;
- o) **Estiver portando/fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação, mesmo que desligado, ou com bateria desacoplada, (telefone celular, fones de ouvido – de qualquer tipo ou modelo, e em qualquer parte do corpo, independentemente de estar posicionado na cabeça/pescoço, assim como tokens, relógios digitais ou led, agenda eletrônica, outro notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares); ou, ainda, a utilização de outro computador durante a realização da prova, em segunda tela ou em tela/projetor estendida;**
- p) **Obtiver Nota Zero na Prova de Redação;**
- q) **Obtiver Zero no somatório de pontos das Provas Objetivas;**
- r) **Obtiver Nota abaixo de 1,5, no somatório dos pontos das Questões Discursivas de**

Ciências da Natureza:

- s) **Obtiver rendimento inferior ao Ponto de Corte estabelecido, 1 ½ (um e meio) desvio - padrão (DP) abaixo da média aritmética dos escores globais dos concorrentes no Processo Seletivo Tradicional – Prova On-line;**
- t) **For eliminado no Ponto de Corte estabelecido para o Processamento dos Resultados;**
- u) **For constatado, de forma superveniente, qualquer irregularidade, na identificação do candidato, incluindo, mas não se limitando à constatação de falsidade ideológica e/ou documental. A eliminação do candidato poderá ocorrer em qualquer fase do Processo Seletivo, desde que comprovada a irregularidade;**
- v) Descumprir as normas constantes deste Edital ou impostas pela **AIETEC - INSTITUTO CONSULTEC;**
- w) Se utilizar de meios ilícitos para a execução das provas ou em tentativa de fraude em qualquer etapa desta seleção, a ser averiguada pela **AIETEC - INSTITUTO CONSULTEC;**
- x) Não apresentar a documentação exigida para a Matrícula no prazo determinado.

10.2. ATENÇÃO: A eliminação do candidato poderá ocorrer a qualquer tempo, na hipótese de comprovação de infração cometida, determinando o cancelamento da sua matrícula no Curso. A razão da eliminação não se limita à relação constante no item 10.1, podendo haver eliminação se for observada pela Coordenação do Processo Seletivo a utilização de outros meios ilícitos praticados pelo candidato, mesmo após a aplicação das Provas.

10.3. A **AIETEC** realizará fiscalização/monitoramento remoto ao vivo da aplicação das provas, podendo eliminar candidatos, em caso de irregularidades, durante a realização das mesmas. Eventuais irregularidades, mesmo quando verificadas após a realização das provas, poderão implicar na eliminação do candidato do processo seletivo.

10.4. Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em dias de semana, sábados, domingos ou feriados.

10.5. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada ou repetição das provas.

10.6. A IES exime-se das despesas com deslocamentos, viagens e estadias dos candidatos para prestar as Provas do Processo Seletivo.

11. ACESSO À PROVA – PROVA ON-LINE

11.1. No dia e horário de sua prova, às 13h, o candidato deve:

- a) Acessar o link/url da Plataforma AVA, utilizando login e senha fornecidos pelo Cartão de Convocação, utilizando os navegadores habilitados: **Google Chrome e Mozilla Firefox.**
- b) Acessar as provas utilizando o programa/navegador SEB em “**Abrir o Safe Exam Browser**”. O Safe Exam Browser - versão 3.3.2, que deverá estar previamente instalado, será acionado pelo Sistema como navegador oficial para realização da Prova On-line.
- c) Acessar as “Provas Disponíveis” clicando em: “Provas On-line” e, em seguida, “Ir para a Avaliação”.
- d) Cadastrar a sua primeira Imagem/foto, clicando em “Tirar foto”, “Salvar” ou “Tirar nova foto”, para a captura da sua imagem e posterior para reconhecimento facial.
- e) Ler as Instruções e clicar em “Concordo com as Instruções” e depois clicar em “Iniciar Prova On-

line”.

- f) Responder e marcar ou digitar a sua resposta, a cada questão finalizada.
- g) Formalizar a entrega da sua prova, para ser capturada e avaliada pelo sistema, clicando em “Entregar Prova”. O candidato poderá utilizar o cronômetro, disponível em tela, para assegurar a entrega da sua prova, dentro do período estabelecido para a realização da mesma.

11.2. Links para Tutoriais:

1. **Tutorial de Telas de Acesso ao Ambiente Virtual de Avaliação**
<https://www.aietec.com.br/ava/visitaambiente/tutorial-acesso-provaonline.pdf>
2. **Tutorial de Instalação do Safe Exam Browser-versão 3.3.2**
<https://www.aietec.com.br/ava/visitaambiente/tutorial-instalacao-browser.pdf>
3. **Vídeo de Instalação do Programa Safe Browser Seguro 3.3.2**
<https://youtu.be/3ID6seVtBAY>

12. DOS ASPECTOS DE SEGURANÇA DO AMBIENTE VIRTUAL DE AVALIAÇÃO

- 12.1. O candidato que realizar a modalidade de aplicação On-line deverá estar preparado para acessar a Plataforma On-line - AMBIENTE DE AVALIAÇÃO VIRTUAL (AVA), com antecedência segura de 10 minutos, e aguardar a disponibilização da Prova On-line pontualmente às 13h.
- 12.2. Os candidatos terão das 13h às 13h40 para acessar as Provas Disponíveis, sem que seja fornecida ampliação de duração das mesmas. As provas serão finalizadas impreterivelmente às 17h.
- 12.3. Para a realização da Prova On-line será necessário que o candidato acesse a plataforma On-line AVA, atendendo, previamente, os pré- requisitos técnicos e tecnológicos, previstos no Item 8 e especificações de acesso, previstas no item 10.1 e nos Tutoriais apresentados no Item 11.2.
- 12.4. O acesso do candidato à Plataforma AVA será individualizado, mediante usuário e senha criptografados, fornecidos exclusivamente no Cartão de Convocação, sendo confirmada a entrada do candidato no ambiente.
- 12.5. Ao acessar o AMBIENTE VIRTUAL de AVALIAÇÃO, o candidato receberá as Instruções de realização da Prova On-line na tela do sistema, sendo obrigatório acatar todos os critérios de segurança e sigilo apresentados sob pena de ser eliminado do Processo Seletivo.
- 12.6. É responsabilidade do candidato a administração do tempo de prova. A Plataforma AVA não alertará quando o prazo estiver se esgotando. Caso o candidato saia do ambiente virtual no meio da prova, o seu retorno não será garantido.
- 12.7. O candidato deverá seguir as etapas de instalação prévia do navegador seguro/programa Safe Exam Browser (SEB) - versão 3.3.2 antes da realização da prova. Sem a realização de sua instalação correta, NÃO será possível realizar a Prova On-line. O candidato não deve configurar o SEB após a sua instalação. O candidato deve identificar uma única versão do programa instalado em seu equipamento e pausar as opções de atualização de Windows em seu equipamento, conforme descrito nos Tutoriais disponíveis no Item 11.2 deste Edital.
- 12.8. Durante a realização da Prova, o Safe Exam Browser - versão 3.3.2 é acionado pela Plataforma, promovendo o travando do acesso a qualquer outro navegador, impedindo o uso de qualquer recurso do

computador até a finalização da avaliação. O uso exclusivo deste navegador/programa, dentro do sistema de prova, bloqueia a visualização de todas as janelas ativas, ou a possibilidade de prints ou gravação de tela, cópias ou colagem de textos, minimização ou troca de tela.

12.9. Durante toda a prova, o candidato será monitorado pelo sistema, e será utilizado software de Reconhecimento Facial, recurso de monitoramento on-line, assegurando a identificação do candidato. Todas as imagens capturadas pelo sistema serão salvas para avaliação de desempenho e postura do candidato, durante a prova, ou em qualquer fase e a qualquer tempo.

12.10. Para a captura de imagens fidedignas, por meio da webcam integrada, e para que seja possível haver o Reconhecimento Facial, solicitamos que o candidato esteja num ambiente que permita:

- a. Boa iluminação (luz acesa de preferência), durante toda a realização da prova, mantendo a luz acesa;
- b. Evitar o uso de luzes indiretas, diagonais ou contraluz;
- c. Enquadrar o rosto inteiro frente à câmera (visão frontal da face);
- d. Impedir a captura de fotos com baixa luminosidade, ou com sombra ou névoa.
- e. O candidato deve preferencialmente realizar a prova em local onde exista uma parede na cor branca ao fundo de sua imagem, evitando assim reflexo ou distorção no ato da captura e monitoramento das imagens ao longo da prova. Não é permitido a utilização do Software de Remoção de Fundo de Webcams.

12.11. Durante a Prova On-line será permitido ao candidato o uso de uma garrafa, squeeze ou copo de vidro transparente/sem cor, e o consumo de alimentos que não impeçam a captura das fotos.

12.12. É terminantemente proibido durante a Prova On-line o uso de aparelhos eletrônicos ou de comunicação, conforme o Ítem de Eliminação 10.1 (n).

12.13. Durante a Prova On-line será permitido o uso de uma caneta e uma única folha de papel (totalmente branco), que poderá ser exposta, a pedido, durante a Prova.

12.14. Todas as imagens capturadas pelo sistema serão salvas para avaliação de Reconhecimento Facial do candidato, em qualquer fase e a qualquer tempo.

12.15. A realização da avaliação presume a utilização de reconhecimento facial dos candidatos, por meio do disparo de fotografias intermitentes, realizadas durante o certame, com as finalidades exclusivas de identificação correta do candidato e de eventual combate à fraude e descumprimento das obrigações previstas no presente edital. Essas fotografias são tiradas antes e durante a avaliação, mediante o prévio e expresso consentimento do candidato na entrada do ambiente de provas, em atendimento a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

12.16. As imagens serão armazenadas em espaço virtual próprio e de terceiros parceiros e serão tratadas por equipe especializada que auditará o certame.

13. DO PROCESSO DE CORREÇÃO E APURAÇÃO DOS RESULTADOS – PROVA ON-LINE

13.1. A Prova de Redação deverá ser digitada, em Língua Portuguesa, de forma legível.

13.2. A correção das Redações e das Provas/Questões Discursivas de Ciências da Natureza será realizada mediante parâmetros redacionais estabelecidos pela Banca, relacionados ao Tema proposto, observando os aspectos Avaliativos constantes do ANEXO I.

13.3. A correção da redação do candidato, cuja solicitação de atendimento especial for deferida, para os casos de TDAH e TEA, Deficiência Auditiva e/ou com Dislexia, será realizada utilizando-se de mecanismos de avaliação coerentes com suas singularidades linguísticas no domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa, em conformidade com o transtorno específico, explicitado no Laudo Médico encaminhado.

13.4. Serão adotados os seguintes pesos por Prova e grupo de questão por Área de Conhecimento:

- a) Questões de Língua Portuguesa - peso 3.5;
- b) Questões de Língua Estrangeira (Inglês) – peso 1.5;
- c) Questões de Matemática e Raciocínio Lógico - peso 1;
- d) Questões de Ciências Humanas - peso 1;
- e) Questões Objetivas de Ciências da Natureza - peso 3;
- f) Questões Discursivas de Ciências da Natureza - peso 3;
- g) Prova de Redação - peso 3.

13.5. Será atribuída nota 0 (zero) à Redação que:

- a) Se afastar do tema proposto;
- b) For apresentada sob forma de verso;
- c) Estiver identificada;
- d) For digitada de forma ilegível ou indecifrável;
- e) **For pré-fabricada (recortada ou comum a qualquer tema – “nariz de cera”);**
- f) **Se constituir em texto plagiado, integral ou parcialmente ou produzido com utilização de Inteligência Artificial.**

13.6. A classificação abrange todos os candidatos que não forem considerados eliminados, conforme item 10.1 deste Edital.

13.7. O processamento da classificação adotará como metodologia de apuração dos resultados, a padronização das notas obtidas pelos candidatos, em cada grupo de questões por Área de Conhecimento da Prova Objetiva, da Prova/questões Discursiva(s) e da Prova de Redação, considerando-se o cálculo da média aritmética e de 1 ½ (um) desvio e-meio padrão (DP).

13.8. Serão adotados os seguintes procedimentos para o processamento dos resultados :

- a) Cálculo das notas brutas (total de pontos obtidos por cada candidato por grupo de questões e Prova de Redação);
- b) Cálculo da média aritmética e do desvio padrão de todos os candidatos, como se segue:

Cálculo da Média:	Cálculo do desvio padrão:	$\bar{X}$ = média do grupo X_i = nota bruta do candidato S = desvio padrão N = número de candidatos Σ = somatória
$\bar{X} = \frac{\Sigma X_i}{N}$	$S = \sqrt{\frac{\Sigma (X_i - \bar{x})^2}{N}}$	

- d) Cálculo dos escores padronizados (transformação do total de pontos de cada candidato, por grupo de questões e por Nota de Redação, em nota padronizada), utilizando as seguinte(s) fórmula(s):

$$\text{Nota Padronizada} = \left[\frac{(X_i - \bar{X})}{S} \right] \times 100 + 500$$

X_i = nota bruta do candidato
 $\bar{X}$ = média do grupo
 S = desvio padrão

- d) Cálculo do Escore Ponderado $NP \times PESO = \text{Escore Ponderado}$, conforme item 13.4.
- e) Cálculo do Escore Global de cada candidato (somatório dos Escores Ponderados obtidos nas provas).
- 13.9.** Cálculo do ponto de corte de 1 ½ (um) desvio e-meio padrão (DP) abaixo da média aritmética dos escores globais dos candidatos, eliminando (desclassificando) os que não obtiverem rendimento final, igual ou superior ao Ponto de Corte estabelecido.
- 13.10.** Realização da Classificação dos candidatos não eliminados pelo ponto de corte, em ordem decrescente dos escores globais obtidos.
- 13.11.** O candidato classificado dentro do número de vagas constantes neste Edital será considerado aprovado, sendo convocado para efetuar sua matrícula.
- 13.12.** Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios de desempate:
- a) Maior pontuação nas Questões Discursivas de Ciências da Natureza;
 - b) Maior pontuação nas Questões Objetivas de Ciências da Natureza;
 - c) Maior pontuação na Prova de Redação;
 - d) Maior pontuação nas Questões de Ciências Humanas;
 - e) Maior pontuação na Prova de Língua Estrangeira;
 - f) Maior idade, em ano, mês e data de nascimento.
- 13.13.** O candidato classificado dentro do número de vagas constantes neste Edital será considerado aprovado, sendo convocado para efetuar sua matrícula.
- 13.14.** As relações de resultados/situação final dos candidatos no Processo Seletivo Medicina – Prova On-line serão divulgadas na internet, nos sites da **FACULDADE EDUFOR** e **AIETEC**, endereços eletrônicos, na data apresentada em Cronograma/Edital.
- 13.15.** O Boletim de Desempenho Individual de Candidatos ao Processo Seletivo – Prova On-line será divulgado em até 24 horas da publicação dos resultados, no mesmo link/endereço eletrônico das inscrições.
- 13.16.** Somente terão validade oficial, para todos os efeitos, as relações de classificados publicadas no site <https://www.edufor.edu.br> e <https://aietec.com.br>.
- 13.17.** Não serão informados resultados por telefone, ou por correio eletrônico.

14. DOS RECURSOS – MODALIDADE ON-LINE

- 14.1.** O candidato que desejar interpor recurso (s) contra o Gabarito Oficial Preliminar das Provas Objetivas disporá do período apresentado em cronograma e deverá fazer o recurso, por meio eletrônico/site. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 14.2.** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 14.3.** Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos.

- 14.4.** Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 14.5.** O recurso quanto à publicação do Gabarito deverá ser interposto até o prazo informado no cronograma disponível em edital, devendo o candidato acessar o site www.aietec.com.br na mesma área em que realizou a inscrição.
- 14.6.** O Recurso deve conter a fundamentação teórica do pedido, não sendo aceito recurso sobre o resultado da prova subjetiva (Redação).
- 14.7.** O resultado do Recurso ficará à disposição do candidato na **AIETEC** em até 48 horas da data de interposição, sendo de responsabilidade do candidato o acesso ao Parecer, por intermédio do sistema.
- 14.8.** Pelo caráter técnico, a decisão da Banca Examinadora é proferida em definitivo (última instância) e, não havendo alteração na classificação, o resultado do Certame considera-se homologado.
- 14.9.** Se do exame do Recurso resultar na anulação de um item será atribuído esse status – anulado, no Gabarito Oficial Definitivo, não sendo atribuído ponto a nenhum candidato.

15. DO PROCESSAMENTO DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO - APROVEITAMENTO DESEMPENHO NO ENEM

- 15.1.** O Processo de Classificação dos candidatos será realizado considerando os seguintes procedimentos:
- a) Cálculo da média aritmética das Notas obtidas nas Provas Objetivas em cada Área de Conhecimento avaliada (Ciências da Natureza, Ciências Humanas, Linguagens e Matemática).
 - b) Cálculo da Nota Final, utilizando o cálculo da Média Aritmética das Provas Objetivas e da Nota da Redação.
- 15.2. SERÁ CONSIDERADO ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO, O CANDIDATO QUE:**
- a) Obter média nas Provas Objetivas inferior a 350 pontos resultante do cálculo da média das Provas Objetivas e/ou;
 - b) Obter Nota de Redação inferior a 400 pontos e;
 - c) Obter Nota Final inferior a 580 pontos resultantes do Cálculo da Média entre as Nota/Média das Provas Objetivas e da Nota da Redação.
 - d) Desobedecer a qualquer dispositivo deste Edital ou às normas e instruções referentes ao Processo Seletivo do **FACULDADE EDUFOR**.
 - e) Se utilizar de qualquer expediente fraudulento ou para com ele contribuir.
- 15.3.** Caso haja empate entre as Notas Finais de dois ou mais candidatos serão adotados os seguintes critérios de desempate:
- a) persistindo o empate, quem obtiver a maior Nota na Prova Objetiva de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
 - b) quem obtiver a maior Nota na Prova de Redação;
 - c) caso o empate permaneça, o desempate se dará para o candidato com maior idade, observando-se a data mês e ano de nascimento.
- 15.4.** A classificação dos candidatos se dará em ordem decrescente das Notas Finais, sendo considerados:
- 15.5.** Candidatos Convocados, os candidatos melhores classificados obedecendo ao número de vagas

oferecidas no Processo Seletivo.

- 15.6. As relações de resultados/classificação dos candidatos no Processo Seletivo Medicina – Modalidade Enem serão divulgadas na internet, nos sites da FACULDADE EDUFOR e AIETEC, endereços eletrônicos, na data apresentada em cronograma.**

16. DA MATRÍCULAS

- 16.1.** As **matrículas**, em primeira chamada, para todos os candidatos aprovados **Processo Seletivo 2025.1** para o curso de Medicina **2025.1** da **FACULDADE EDUFOR - CAMPUS São Luís** será efetuada no endereço, Avenida São Luís Rei de França, nº 19, Bairro Turu, CEP 65065-470, nos dias **17 e 18 de outubro de 2024, conforme horários apresentados no Cronograma/Edital, item 3.**
- 16.2.** Para efetivação da matrícula, o candidato classificado deverá retirar, na Central de Atendimento da **FACULDADE EDUFOR**, o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e apresentar os seguintes documentos:
- a) Histórico Escolar do Ensino Médio (antigo 2º grau) ou equivalente (cópia autenticada);
 - b) Certificado ou diploma de Conclusão do Ensino Médio (antigo 2º grau) ou equivalente (cópia);
 - c) Cópia da publicação do Diário Oficial, correspondente a conclusão do Ensino Médio (quando houver);
 - d) Título de eleitor (cópia);
 - e) Prova de quitação com o serviço militar (cópia), se do sexo masculino;
 - f) Certidão de nascimento ou casamento (cópia);
 - g) Documento oficial de identidade (cópia) atual e legível;
 - h) 1 retrato 3x4 (recente);
 - i) Comprovante de residência (cópia);
 - j) CPF (cópia);
 - k) Boletim de Desempenho de acordo com a Edição ENEM escolhida(caso seja candidato às vagas do ENEM) (cópia);
 - l) Instrumentos de Garantia, conforme previsão neste Edital;
 - m) Optando pelo pagamento mensal das parcelas escolares, o candidato deverá apresentar os documentos originais do fiador e do responsável financeiro(para devolução imediata), conforme descrito no item 17.1 deste edital;
 - n) Optando pelo pagamento da semestralidade escolar, o candidato não precisará entregar o termo de fiança.
- 16.3.** Visando manter a integridade dos Processo Seletivos, não será permitida a matrícula por meio de procuração.
- 16.4.** A instituição de ensino reserva-se o direito de, a seu critério, e concluídas as matrículas, não iniciar aulas de turmas com menos de 60% (sessenta por cento) das vagas ofertadas nos Processo Seletivos. Nesse caso, a **FACULDADE EDUFOR** comunicará formalmente ao aluno em até 05 (cinco) dias úteis antes do início das aulas. De tal modo, a matrícula será cancelada e o aluno será desvinculado automaticamente do curso.
- 16.5.** Após a divulgação da lista de aprovados, o candidato terá o prazo definido no item 3, Cronograma/Edital, e no item 16.1 para atender aos requisitos de documentação e efetivar o pagamento da matrícula. Findo

esse prazo, o aprovado perderá o direito de efetivar a sua matrícula, cedendo a sua vaga para o candidato com maior nota, em ordem decrescente, na classificação para segunda chamada, e, em caso de necessidade, para chamadas excedentes, entre os dias 22 a 25 de outubro de 2024.

- 16.6.** No exato momento em que ocorrer a desistência de qualquer um dos **88 aprovados para as vagas advindas da Prova On-line** ou dos **30 aprovados advindos pela Nota do Enem**, imediatamente será convocado o candidato que obteve a maior pontuação, de forma decrescente, em ambas as categorias.
- 16.7.** O candidato aprovado em **segunda chamada** terá o prazo e horários definidos no Cronograma/Edital, item 3, nos dias **19 e 21 de outubro de 2024**, após o comunicado e convocação pelos meios disponibilizados na ficha de inscrição do processo seletivo (email, telefone, whatsapp etc), para atender aos requisitos de documentação e efetivar o pagamento de matrícula. Findo esse prazo, o aprovado em segunda chamada perderá o direito de efetivar a sua matrícula, cedendo a sua vaga para o candidato com maior nota, em ordem decrescente, na classificação para segunda chamada.
- 16.8.** A desclassificação pela perda dos prazos estabelecidos em 16.1 e 16.7 é irreversível e o candidato terá que prestar novo processo seletivo para obter acesso ao curso no semestre posterior.
- 16.9.** Como as vagas de segunda chamada surgem de forma imprevista nos horários disponibilizados para as matrículas em Medicina, bem como já está definida a data para início das aulas no curso, necessitando de celeridade na definição de todos os matriculados para início das aulas, excepcionalmente neste processo seletivo não serão divulgadas listas de segunda chamada, devendo todos os candidatos manterem atualizados os meios de comunicação que disponibilizaram nas respectivas fichas de inscrição, pois serão convocados um a um, conforme surgirem cada uma das vagas não preenchidas pelos aprovados no Processo Seletivo 2025.1.

17. DO VALOR DO CURSO

- 17.1. O valor integral da semestralidade do Curso de Medicina válido para o 2º semestre letivo de 2025.1 é de R\$ 62.760,00 (Sessenta e Dois Mil e Setecentos e Sessenta Reais), devendo ser pago, no ato da matrícula, 1 (uma) parcela de R\$ 10.460,00 (Dez Mil e Quatrocentos e Sessenta Reais).** O restante da semestralidade deve ser pago em cinco parcelas mensais e consecutivas (julho a dezembro) com 5% de desconto em caso de pontualidade se for pago até o dia 05 (Cinco), sendo a última parcela da semestralidade paga até o dia 05 de dezembro de 2024.
- 17.1.1. Será oferecido desconto para pagamento total do semestre integral/semestralidade: 62.760,00 com 10% para quem realizar a quitação completa, ficando: 56.484,00.**

18. DAS GARANTIAS FIDEJUSSÓRIAS E FINANCEIRAS

- 18.1.** No ato da matrícula, o candidato deverá submeter a documentação e:
- a) Efetuar o pagamento da matrícula ou semestralidade por meio de Boleto bancário ou via PIX.
 - b) Efetuar o pagamento mensalmente e, para isso, deverá apresentar 1 (um) Fiador e 1 (um) Responsável Financeiro.
- 18.2.** O aluno/Fiador/Cônjuge receberá por e-mail solicitação para assinatura digital do termo de fiança, obedecendo os prazos estipulados no Edital.

Observação: A efetivação da matrícula só ocorrerá se o termo de fiança for devidamente assinado eletronicamente pelas partes.

- 18.3.** Como forma de comprovação de renda, o fiador e o responsável financeiro deverá enviar um dos seguintes documentos: cópia integral da última declaração de imposto de renda, ou decore eletrônico dos últimos seis meses, ou contracheque dos últimos seis meses, ou escritura de um imóvel dado como garantia. A renda mensal do fiador e o responsável financeiro deverá ser o dobro do valor bruto da mensalidade do aluno.
- 18.4.** Se o fiador e o responsável financeiro optar por apresentar o imóvel como garantia, além das documentações abaixo descritas, deverá apresentar:
- a) Certidão atualizada de imóveis - inteiro teor - obtida junto ao cartório de Registro de Imóveis - de bens imóveis livres e desembaraçados de dívidas e ônus reais, livres das cláusulas de “bens de família”, de incomunicabilidade, e impenhorabilidade e de inalienabilidade; (original que ficará retida) e desde que não seja o único imóvel do fiador e do responsável financeiro - a propriedade do respectivo imóvel deve constar no nome próprio ou condomínio do fiador e o responsável financeiro.

Observação:

- b) No caso de a certidão cartorial não ficar pronta em tempo hábil para a matrícula do candidato, apresentar cópia autenticada do requerimento do respectivo documento ao cartório, com o prazo em que o mesmo poderá ser retirado e apresentar a **FACULDADE EDUFOR** no ato da matrícula, acompanhado da cópia da escritura do imóvel).
 - c) O valor do imóvel deverá ser o dobro do valor bruto da semestralidade do curso.
 - d) Certidão de ônus (nada consta) do Imóvel com no máximo três meses (Original que ficará retida).
 - e) Certidão emitida pelo cartório competente afirmando que o fiador e o responsável financeiro possui mais imóveis registrados em seu nome sem garantia (Original que ficará retida).
- 18.5.** O candidato então, no ato da matrícula, deverá submeter a **FACULDADE EDUFOR**, por meio da plataforma on-line de matrícula, as cópias autenticadas dos seguintes documentos do Fiador/cônjuge e do Responsável Financeiro:
- a) Documento de identificação (RG)
 - b) CPF
 - c) Certidão de nascimento ou casamento de no máximo três meses ou protocolo de solicitação emitida pelo cartório com data de validade;
 - d) Comprovante de residência, com no máximo três meses;
 - e) A fim de comprovação de renda, o fiador e o responsável financeiro deverá apresentar uma das declarações a seguir listadas: Declaração de ajuste/contracheque/escritura/etc. ou por decore eletrônico devidamente firmada sob as penas da lei, dos últimos seis meses - Obs.: declaração de ajuste do último exercício; ou imóvel (desde que o fiador e o responsável financeiro possua mais que dois imóveis registrados).
 - f) Caso o fiador e o responsável financeiro opte pela declaração/comprovação de renda através de imóveis, é necessária a entrega dos documentos listados na alínea ‘a’, ‘b’ e ‘c’ do item 17.4 deste Edital: Certidão atualizada de imóveis - inteiro teor - obtida junto ao cartório de Registro de Imóveis - de bens imóveis livres e desembaraçados de dívidas e ônus reais, livres das cláusulas de “bens de família”, de

incomunicabilidade, de impenhorabilidade e de inalienabilidade; (original que ficará retida) e desde que não seja o único imóvel do fiador e o responsável financeiro - a propriedade do respectivo imóvel deve constar no nome próprio ou condomínio do fiador.

g) Declaração de Imposto de Renda do Fiador e do responsável Financeiro.

Observação: No caso da certidão cartorial não ficar pronta em tempo hábil para a matrícula do candidato, apresentar cópia autenticada do requerimento do respectivo documento ao cartório, com o prazo em que o mesmo poderá ser retirado e apresentar a **FACULDADE EDUFOR** no ato da matrícula, acompanhado da cópia da escritura do imóvel). Certidão de ônus (nada consta) do Imóvel com no máximo três meses. **(Original que ficará retida).**

- h) Certidão emitida pelo cartório competente afirmando que o fiador e o responsável financeiro possui mais imóveis registrados em seu nome sem garantia (Original que ficará retida).
- i) Se o fiador e o responsável financeiro for casado, apresentar certidão de casamento, e se o regime de casamento não for o da “separação absoluta”, o cônjuge (esposa(o) deve assinar em conjunto o documento de fiança eletronicamente.
- j) O fiador e o responsável financeiro será submetido a cadastro de análise de crédito, a posteriori, e deve assinar o respectivo instrumento de fiança eletronicamente juntamente com o cônjuge e o aluno. No caso de recusa de cadastro do fiador, outro deverá ser apresentado no prazo assinalado pela IES, sob pena de indeferimento sumário da matrícula.
- k) O contrato de prestação de serviços educacionais será assinado eletronicamente, pelo aluno junto ao SIGA (Sistema Integrado de Gestão Acadêmica).
- l) O fiador e o responsável financeiro deve autorizar a realização de consultas de análise de crédito em seu nome, junto ao Banco Central, Cartórios e órgãos de análise e aprovação de crédito (SPC/SERASA).
- m) A renúncia de fiador e o responsável financeiro só será aceita na forma da lei civil e desde que outro fiador seja apresentado, com os mesmos critérios de aprovação anteriores, e sujeitos a análise de crédito e aprovação pela **FACULDADE EDUFOR**.
- n) O fiador e o responsável financeiro se compromete a não alienar o bem dado em garantia sem a comunicação expressa a IES, e a substituição da respectiva garantia.
- o) A fiança deve ser confirmada e reapreciada em cada renovação de matrícula (com o mesmo ou novo fiador e o responsável financeiro, na mesma forma e condições estabelecidas no caput.
- p) O fiador e o responsável financeiro deve autorizar a **FACULDADE EDUFOR**, segundo o seu critério, averbar nos órgãos competentes onde os bens dados em garantia encontrarem-se registrados, o respectivo gravame da cláusula de fiança.
- q) A **FACULDADE EDUFOR**, segundo seu critério, poderá solicitar novos instrumentos de garantia adicionais ou mesmo exigir a substituição dos atuais modelos por outros, a cada ato de renovação de matrícula.

18.6. O fiador e o responsável financeiro deve ser cidadão brasileiro, ou estrangeiro naturalizado, de comprovada idoneidade, com renda líquida e/ou patrimônio declarado compatível com no mínimo o dobro do valor da semestralidade contratada para o curso.

- 18.7.** Deverá enviar por SEDEX (correios do Brasil) para o endereço abaixo os seguintes documentos do fiador (e do cônjuge) e do responsável financeiro, sendo todos estes documentos cópias autenticadas em cartório (quando não originais) Campus da **FACULDADE EDUFOR**.
- 18.8.** Os candidatos aprovados e classificados que não efetuarem matrículas no prazo estipulado neste edital perderão o direito à vaga, sendo excluídos de quaisquer convocações posteriores.
- 18.9.** Menores devem estar acompanhados dos pais ou responsáveis, inclusive pelo fiador e o responsável financeiro, quando for o caso.
- 18.10.** Não serão deferidas as matrículas dos candidatos que não apresentarem os comprovantes de conclusão do ensino médio, bem como daqueles com falta de outros documentos.
- 18.11.** Ao requerer a matrícula os candidatos assumem o compromisso de submeterem-se às normas regimentais da Faculdade, em especial quanto às normas para realização de estágios, que poderão ser disponibilizados em horários diferentes daqueles estabelecidos para as disciplinas.

19. INÍCIO DAS AULAS

- 19.1.** A data de início das aulas é 21 de janeiro de 2025.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1.** A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o **Processo Seletivo da FACULDADE EDUFOR** contidas nos comunicados, aditivos e neste Edital nas Modalidades - Prova On-line e ENEM, em outros a serem publicados.
- 20.2.** A **FACULDADE EDUFOR** se reserva no direito de redistribuir o percentual de vagas para Processo Seletivo Tradicional e pela Nota do ENEM, de acordo com o preenchimento de vagas no decorrer do processo.
- 20.3.** A **FACULDADE EDUFOR** se reserva no direito de, caso constate a existência de vagas remanescentes, utilizar o resultado do referido processo seletivo para realização de novas chamadas.
- 20.4.** A **FACULDADE EDUFOR**, fundamentada em sua autonomia universitária, informa aos candidatos aprovados, no presente processo seletivo, e devidamente matriculados que não serão realizados procedimentos para aproveitamentos de estudos oriundos de outras instituições de ensino superior, nacional ou internacional, e/ou para portadores de diplomas de quaisquer áreas de ensino, devendo cumprir integralmente a grade curricular que será disponibilizada.
- 20.5.** Excepciona a regra acima, os candidatos aprovados, no presente processo seletivo, devidamente matriculados, oriundos de curso de medicina de instituições nacionais, credenciadas junto ao MEC e após confirmação de autenticidade dos documentos emitidos pela instituição originária, a possibilidade de realizarem requerimentos próprios para eventual aproveitamento de estudos, cuja análise será realizada por área própria.
- 20.6.** Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumida a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 20.7.** A documentação referente ao PS será mantida em arquivo pelo período de 1 (um) ano, contado a partir

da data de publicação dos resultados, após o qual será incinerada.

- 20.8.** O aceite conferido ao presente instrumento registra o consentimento livre, informado e inequívoco do candidato quanto ao tratamento de seus dados pessoais pelas **FACULDADES EDUFOR** e pelo **INSTITUTO AIETEC** para finalidade de identificação, controle e publicação durante a realização do Processo Seletivo, em conformidade com a Lei 13709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Para mais informações, consulte nossas Políticas de Privacidade (Política de Privacidade).
- 20.9.** As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da Diretoria Acadêmica **da FACULDADE EDUFOR**, no que couber.

São Luís, Avenida São Luís Rei de França, nº 19, Bairro Turu, CEP 65065-470, Maranhão.

5 de setembro de 2024



Ana Caroline Ferreira Castanheiras
Diretora Executiva

21. ANEXO I**CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS - ASPECTOS AVALIATIVOS****1. REDAÇÃO**

- 1.1. Compreender a proposta de redação e desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais de uma produção estrutural dissertativa- argumentativa, em prosa.
- 1.2. Demonstrar domínio da modalidade escrita da língua portuguesa, articulando bem as partes do texto e apresentando repertório diversificado de recursos coesivos.
- 1.3. Apresentar informações, fatos e opiniões relacionados ao tema proposto, de forma consistente e organizada ,caracterizando autoria, para defender um ponto de vista.
- 1.4. Elaborar uma conclusão detalhada, relacionada ao tema e à estrutura da produção textual.

2. LÍNGUA PORTUGUESA

- 2.1. Dominar a norma culta da Língua Portuguesa e os códigos de linguagem de que ela dispõe para a produção e a recepção de conhecimento e para estabelecer as inter- relações de comunicação como produto das ações humanas.
- 2.2. Utilizar, adequadamente, os mecanismos da norma culta da língua padrão.
- 2.3. Identificar classes de palavras, suas flexões e seu emprego, suas funções morfológicas e morfossintáticas, simples e complexas, os termos de relação de sinonímia e de antonímia para usá-los, com clareza, na construção do pensamento.
- 2.4. Identificar estilos de época em literatura e relacioná-los aos seus aspectos histórico- social, político e econômico.

3. LÍNGUA ESTRANGEIRA

- 3.1. Apresentar domínio da Língua Estrangeira Moderna (Inglês) e de seus recursos linguísticos como forma de comunicação e apreensão do mundo de informação e de suas inter-relações com o conhecimento cultural e científico da humanidade.
- 3.2. Ler e compreender o sentido de um texto, aplicando a estrutura gramatical da Língua Estrangeira (Inglês).
- 3.3. Ser capaz de deduzir e inferir, de um texto, a sua compreensão através de um vocabulário já conhecido.
- 3.4. Identificar a diversidade cultural local e global.
- 3.5. Demonstrar domínio da leitura e compreensão de linguagens contemporâneas, na comunicação midiática, como também nas relações grupais.
- 3.6. Demonstrar a capacidade de construir um texto argumentativo, no qual seja defendido um ponto de vista pessoal, com clareza, correção, originalidade e coerência.

4. MATEMÁTICA/RACIOCÍNIO LÓGICO

- 4.1. Saber utilizar a linguagem matemática, no que se refere ao conhecimento sistematizado, sendo capaz de interpretar e expressar (verbal e textualmente) os fenômenos naturais, físicos e socioeconômicos.
- 4.2. Transcrever mensagens matemáticas da linguagem corrente para a linguagem simbólica e vice-versa.
- 4.3. Identificar padrões matemáticos em situações reais.
- 4.4. Ler, interpretar e utilizar representações matemáticas.
- 4.5. Organizar o pensamento matemático, identificando as variáveis determinantes e secundárias.
- 4.6. Explorar situações/problema, procurar regularidades, fazer e testar conjecturas, formular generalizações e pensar de maneira lógica.
- 4.7. Distinguir e utilizar raciocínios dedutivos e indutivos.
- 4.8. Selecionar estratégias e aplicá-las na resolução de problemas.
- 4.9. Interpretar e criticar resultados em situações-problema, nas diversas áreas do conhecimento.
- 4.10. Perceber a operação adequada, estimar a razoabilidade do resultado, localizar os dados, interpretar e decidir a sequência dos passos para resolver problemas.

- 4.11. Estabelecer relações do conhecimento matemático com fatos do cotidiano, criando estratégias de resolução de problemas, adaptando-as às mais diversas situações apresentadas.
- 4.12. Entender a matemática como uma produção histórico-cultural passível de transformação.
- 4.13. Aplicar conhecimentos e métodos matemáticos nas várias áreas do saber humano.

5. CIÊNCIAS HUMANAS

- 5.1. Desenvolver a capacidade de fazer a leitura do espaço, utilizando-se da linguagem cartográfica como forma de orientação, locomoção e localização.
- 5.2. Situar-se no espaço e no tempo.
- 5.3. Perceber-se como ser humano agente de sua história e da história universal.
- 5.4. Compreender a dinâmica das mudanças sociais ao longo do tempo e do espaço, para intervir e interagir como agente.
- 5.5. Compreender o processo de desenvolvimento da sociedade, como sendo decorrentes das relações espaciais homem/natureza/sociedade em seus desdobramentos.
- 5.6. Perceber as relações do local/global como espaços de conflitos, de forças antagônicas na busca do entendimento dos processos socioeconômicos, nas quais se está inserido, promovendo justiça social, distribuição econômica e equilíbrio ambiental.
- 5.7. Entender os fatores que geram a mobilidade social.
- 5.8. Utilizar o conhecimento ecológico para utilização racional dos recursos energéticos e hídricos, para a melhoria da qualidade de vida da sociedade.
- 5.9. Entender-se como sujeito histórico situado no tempo e no espaço, interagindo nas relações sociais e nos princípios da cidadania.
- 5.10. Compreender a organização das sociedades nos diferentes tempos e espaços.
- 5.11. Entender o mundo em que vive e dimensionar os vários tempos históricos.
- 5.12. Perceber-se como um ser político socialmente ativo.
- 5.13. Compreender as relações de produção e sua influência na formação da sociedade.
- 5.14. Aplicar o conhecimento histórico no cotidiano de suas relações sociais e culturais.

6. CIÊNCIAS DA NATUREZA

- 6.1. Entender a natureza com um olhar científico, para refletir sobre ela.
- 6.2. Analisar experimentos propondo explicações e relacionando-os com o seu conhecimento prévio.
- 6.3. Elaborar hipóteses a partir da experimentação das leis.
- 6.4. Identificar a relação de riscos e benefícios na aplicabilidade das leis.
- 6.5. Identificar grandezas físicas que correspondem a situações cotidianas para ser capaz de medir e comparar.
- 6.6. Dar significado físico às grandezas quantificadas.
- 6.7. Utilizar a linguagem científica na resolução de problemas.
- 6.8. Compreender os fenômenos químicos à luz do saber desenvolvido pelo homem ao longo da história do tempo.
- 6.9. Interpretar os fenômenos químicos em relação aos aspectos sociopolíticos e econômicos nas diferentes esferas de ocorrência.
- 6.10. Demonstrar princípios éticos na aplicação do conhecimento científico e tecnológico.
- 6.11. Analisar os avanços tecnológicos, relacionando-os à qualidade e à manutenção da vida no planeta.
- 6.12. Demonstrar a importância da Química para o desenvolvimento científico tecnológico, numa interação entre homem e natureza na direção da sustentabilidade.
- 6.13. Interpretar a linguagem simbólica da Química.
- 6.14. Perceber as relações entre conhecimento científico e contexto socioambiental.
- 6.15. Relacionar o saber do cotidiano com os saberes científicos da Química.
- 6.16. Demonstrar consciência do valor da existência humana e da saúde enquanto completo bem-estar físico, mental e social, através do conhecimento morfofisiológico do organismo humano.
- 6.17. Reconhecer a importância do ambiente situando-se como agente integrador e construtor de sua história e da biodiversidade, valorizando a vida humana como ponto de partida para a harmonização da ambiência.

-
- 6.18. Compreender que interações e transformações no ambiente ocasionam modificações no ecossistema, alterando a biodiversidade.
 - 6.19. Analisar a repercussão das diferentes teorias da origem da vida, sua evolução e contribuição para a construção da humanidade.
 - 6.20. Identificar e classificar os diferentes seres vivos como seres interdependentes nos diferentes meios, com o intuito de elucidar questões referentes à evolução das espécies.
 - 6.21. Compreender que as alterações ambientais e as modificações genéticas que ocorrem com seres vivos são decorrentes da ação humana ou da natureza.
 - 6.22. Comparar os fatos da ciência biológica com o cotidiano, entendendo sua
 - 6.23. constante transformação.

* * *